

CONCORRA BOLSAS DE ESTUDO DE 100% PARA PÓS-GRADUAÇÃO E/OU EXTENSÃO

A promoção “**Sorteio de Bolsas de Estudo para Pós-Graduação e/ou Extensão**” é uma criação da Faculdade União de Campo Mourão - UNICAMPO, com a finalidade de incentivar o aperfeiçoamento dos profissionais que buscam uma melhor colocação profissional, mediante Extensão Acadêmica e Especialização (*lato sensu*).

A promoção segue o seguinte regulamento:

Art. 1º. Para participar da promoção “**Sorteio de Bolsas de Estudo para Pós-Graduação e/ou Extensão**” o interessado deverá inscrever-se pelo site: www.faculdadeunicampo.edu.br, utilizando-se da ficha de inscrição disponível no link da promoção.

§ 1º. No momento da inscrição o aluno deverá indicar apenas um curso de Pós-Graduação e/ou Extensão do seu interesse, nas áreas das Ciências da Saúde, Biológicas, Sociais ou Humanas;

§ 2º. Os Alunos atualmente matriculados na Faculdade UNICAMPO poderão participar da promoção, desde que possuam interesse em um novo curso da Instituição, preencham os requisitos legais, bem como já não sejam contemplados com bolsas parciais ou integrais em quaisquer outros cursos.

§ 3º. Será sorteado um participante por curso oferecido.

Art. 2º. Os critérios de concessão da Bolsa de Pós-Graduação e/ou Extensão são os abaixo especificados:

§ 1º A Bolsa de Estudo será sorteada somente se houver, no mínimo, 21 (vinte e um) alunos matriculados no curso de Pós-Graduação e/ou Extensão escolhido. Caso não haja o número mínimo determinado a Bolsa não será validada;

§ 2º Quando houver um número inferior a 21 (vinte e um) alunos matriculados, o curso poderá ser iniciado, mas sem o sorteio da Bolsa de Estudo. No entanto, se no transcorrer do curso até o período permitido (2º módulo) o número mínimo for alcançado - o sorteio será mantido;

§ 3º Em caso de duplicidade de inscrição, será validada somente a primeira. Excluindo do sorteio as demais.

Art. 3º. O aluno sorteado receberá uma Bolsa de Estudo integral (100%), individual e intransferível, no curso de Pós-Graduação e/ou Extensão optado no ato da inscrição.

§ 1º. Caso o aluno contemplado não efetue a matrícula até a data limite anunciada pela Instituição - conforme Art. 5º, o mesmo perderá o direito à Bolsa de Estudo;

§ 2º A Bolsa de Estudo somente será válida para o período regular do curso optado pelo aluno.

§ 3º A Bolsa de Estudo oferecida ao aluno ingresso, não o isentará das taxas, emolumentos e multa cobrados pela Instituição, conforme Contrato de Prestação de Serviço.

Art. 4º. A inscrição para o sorteio da Bolsa de Estudo não substitui o processo de matrícula e não garante a vaga para os cursos de Pós-Graduação e/ou Extensão da Faculdade UNICAMPO.

Art. 5º. O período de inscrição será de 05/12/2011 à 28/02/2012, podendo ser prorrogado mediante aviso prévio.

Art. 6º O sorteio da Bolsa de Estudo ocorrerá em 03/03/2012 ou quando o curso de Pós-Graduação e/ou Extensão alcançar o número mínimo de 21 (vinte e um) alunos matriculados, até o período permitido, conforme Art. 2º, § 2º.

Art. 7º O resultado do sorteio estará disponível no link do concurso no portal www.faculdadeunicampo.edu.br, conforme Art. 6º.

Art. 8º Nessa promoção está vedada a participação de funcionários (parentes e familiares) da Faculdade UNICAMPO, e de qualquer outra pessoa envolvida com a Instituição.

Art. 9º A base de dados dos cadastros efetivados no momento da inscrição, será de exclusiva utilização por parte da Faculdade UNICAMPO para fins acadêmicos, zelando esta pelo sigilo das informações obtidas.

Art. 10º Todos os casos omissos, não regulamentados por este instrumento, serão avaliados e decididos pela Diretoria da Faculdade União de Campo Mourão - UNICAMPO, que receberá as eventuais reclamações via protocolo formal junto ao Departamento Pedagógico de Pós-Graduação e/ou Extensão, para futura deliberação.

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2011.

UNICAMPO